

LEI Nº 1.175, DE 11 DE OUTUBRO DE 1973.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

~~○PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar, na importância de Cr\$ 157.938, 56 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e oito cruzeiros e cinquenta e seis centavos), às seguintes dotações orçamentárias:~~

		Câmara Municipal	
3.1.1.1	00	01.03 Vencimentos	1.832,56
3.1.4.5	00	Diversos	1.000,00
		Gabinete do Prefeito	
3.1.4.5	00	Diversos	1.000,00
3.2.1.2	02	Junta de Serviço Militar	1.000,00
		Diretoria de Administração	
3.1.1.1	02	01.03 Venc. Div. Administração	2.310,00
3.1.1.1	02	01.03 Venc. Enc. Setor E.C.Arquivo	1.390,00
3.1.1.1	02	01.03 Vencimento de Pessoal	1.390,00
3.1.1.1	02	01.04 Grat. Função HAOF	96,00
3.1.2.8	02	Materiais Diversos	1.000,00
3.1.3.8	02	Serviços Diversos	1.000,00
3.1.4.5	02	Diversos	1.000,00
		Assessoria, Programação e Controle	
3.1.1.1	02	01.03 Vencimentos	1.080,00
		Administração Financeira Administração	
3.1.1.1	10	01.03 Vencimento Dir. Finanças	2.306,00
3.1.1.1	10	01.03 Venc. Setor Cont.Arrecadação	1.390,00
3.1.1.1	10	01.03 Venc.Chefe Tributação	1.500,00
3.1.1.1	10	01.05 Grat. Adic. Tempo de Serviço	85,00
		Arrecadação	
3.1.1.1	11	01.03 Vencimento Tesoureiro	1.950,00
3.1.1.1	11	01.05 Grat. Adic. Tempo de Serviço	848,00
3.1.1.1	11	01.06 Grat. Quebra de caixa	122,00
		Fiscalização	
3.1.1.1	12	01.03 Vencimento	3.190,00
3.1.1.1	12	01.03 Grat. Adic. Tempo de Serviço	112,00
		Contabilidade	
3.1.1.1	11	01.03 Vencimento Contador	1.853,00
3.1.1.1	11	01.05 Venc. E. S. Class. Registro	1.760,00
3.1.1.1	11	01.06 Venc. E. S. Emp. Liquidação	1.760,00
3.1.2.1	16	Material Expediente	1.000,00

		Estradas e Pontes	
3.1.1.1	42	01.03 Vencimento E. S. Estradas	1.940,00
3.1.1.1	42	01.03 Vencimento Taotoristas	1.840,00
3.1.1.1	42	01.03 Vencimento Patrolista	920,00
3.1.1.1	42	01.03 Vencimento Motorista	2.800,00
3.1.1.1	42	01.05 Grat. Adic. Tempo de Serviço	720,00
3.1.1.1	42	02.06 Salário Pessoal Temporário	20.000,00
3.1.2.4	42	Peças e Acessórios	10.000,00
31.2.8	42	Materiais diversos	1.000,00
		Comunicações	
3.1.1.1	46	01.07 Vencimento	1.5200,00
		Jornal Oficial	
3.1.1.1	59	01.07 Vencimento	3.160,00
		Ensino Primário	
3.1.1.1	61	01.03 Vencimento	3.310,00
3.1.4.5	61	Diversos	1.000,00
		Ensino Médio 2º Grau	
3.2.7.5	62	Recursos Educandos (Bolsas de Estudo)	4.000,00
		Pesquisa, Orientação e Difusão Cultural	
3.1.1.1	67	01.03 Vencimento	997,00
3.1.1.1	67	02.03 Substituição	997,00
3.1.3.4	67	Energia elétrica	600,00
		Saúde, Assistência Médico Ambulatorial	
3.1.1.2	72	01.03 Vencimentos	2.200,00
		Bem Estar Social	
3.2.3.3	81	01.00 Salário Família	20.000,00
3.2.8.1	82	01.00 Inativos	14.000,00
		Pensionistas	
3.2.3.2	82	03.00 Pensão	1.880,00
		Assistência Social	
3.2.7.6	83	Diversos Auxílios	1.000,00
		Administração - Serviços Urbanos	
3.1.1.1	90	01.03 Vencimento	2.310,00
3.1.1.1	90	01.05 Grat. Adic. Tempo de Serviço	85,00
		Água e Esgotos	
3.1.1.1	91	01.03 Vencimento	8.550,00
3.1.2.3	91	Combustíveis e Lubrificantes	2.000,00
		Limpeza Pública	
3.1.1.1	92	01.03 Vencimento	6.960,00
3.1.1.1	92	01.05 Grat. Adic. Tempo de Serviço	256,00
3.1.2.3	92	Combustíveis e Lubrificantes	5.000,00
		Parques e Jardins	
3.1.1.1	95	01.03 Vencimento	4.100,00
3.1.1.1	95	01.05 Grat. Adic. Tempo de Serviço	489,00
		Mercado, Feiras e Matadouro	
3.1.1.1	96	02.06 Salário Pessoal Temporário	1.000,00
		Cemitérios	
3.1.1.1	97	01.03 Vencimento	2.330,00

~~**Art. 2º** Os recursos para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão os de excesso de arrecadação do corrente exercício, já devidamente comprovado, em acordo com a legislação em vigor.~~

~~**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~Alegre, 11 de outubro de 1973.~~

CLÉRIO MOULIM
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.